

dos itens 07 e 08, pelo valor total de R\$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos). Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", Manaus, 12 de agosto de 2026.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 283499

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 228/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 018/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição do Medicamento VENETOCLAX (ID-135579)** em atendimento de **demandas judiciais nº 0047600-31.2026.8.04.1000 em nome de KEVIN ALEXANDRE CURY DA SILVA**. **CONSIDERANDO** a justificativa da **Aquisição do Medicamento VENETOCLAX (ID-135579)** às fls. **94-106** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Registro de Dispensa de Licitação às fls. **145-151**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003522/2026-05**. **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos da via **Registro de Dispensa de Licitação nº 018/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 163 e 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Aquisição do Medicamento VENETOCLAX (ID-135579)** em atendimento de **demandas judiciais nº 0047600-31.2026.8.04.1000 em nome de KEVIN ALEXANDRE CURY DA SILVA**, em favor da empresa **ABBVIE FARMACEUTICA LTDA FILIAL 04 (CNPJ 15.800.545/0004-00)** para o **item 01** no valor total de **R\$ 39.330,00** (Trinta e nove mil trezentos e trinta reais).II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 39.330,00** (Trinta e nove mil trezentos e trinta reais). À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE**. Manaus, 11/8/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 283438

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 098/2026-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, parágrafo único, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando o Processo Administrativo Nº 01.02.017306.001905/2025-40/ FVS-RCP, que trata da solicitação de redução de carga horária;

Resolve: Conceder a servidora **Francisca Carlos Guimarães**, matrícula nº 206.099-0 A, ocupante do cargo Agente de Endemias, a redução de carga horária no período de 06/07/2026 a 07/07/20207, sem necessidade de compensação, em conformidade com a Lei nº 6.785 de 08 de março de 2024, concedida pela Junta Médica do Estado através do Laudo Médico nº 346793/2026.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 11 de agosto de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 283332

PORTARIA Nº 095/2026/DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163 de 09 março de 2015, que DISPÕE sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo, inciso I, do Art. 67, do Regimento Interno desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019; e;

Considerando o teor do Processo nº 01.02.017306.005145/2026-09 (FVS-RCP), objeto do Processo TCE/AM Nº 14.571/2025. Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 1288/2024-TCE-TRIBUNAL PLENO, no Processo TCE/AM nº 15.069/2023,

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, para, sob a Presidência do primeiro, com os servidores a seguir relacionados, José Alexandre Serrão Rodrigues, matrícula 248.513-3A, Marenildo Rodrigues Fernandes, matrícula 206.821-4A e Monique Araújo Reis, matrícula 206.384-0A, proceder a apuração dos fatos apresentados no Processo supracitado, em especial, a determinação constante do subitem 8.2.6, do Acórdão nº 1016/2026 - TCE - Tribunal Pleno, Processo TCE-AM nº 14571/2025 (Recurso), notadamente no que se refere ao objetivo de verificar se houve o cumprimento da carga horária legal, com indicação de virtual dano ao erário e a consequente devolução aos cofres públicos das importâncias recebidas indevidamente, em relação ao acúmulo ilícito de cargo por parte do Senhor Cleuter Gonçalves Reis, no período de fevereiro a outubro de 2023, nos cargos de Subsecretário (prefeitura de Codajás) e Agente de Endemias (FVS-RCP).

Art. 2º - Os servidores que compõem esta Portaria, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos em suas respectivas Unidades.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, nesta data.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 12 de agosto de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 283500

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

12.08.2026 - DECISÃO N.º 561/2026 - I APROVAR a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Carolina Sousa de Sá Leitão**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Mulheres +STEM - Edital n.º 008/2023; **DECISÃO N.º 562/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Viviane Vidal da Silva**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2024; **DECISÃO N.º 563/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Fabiola Guerra Nakamura**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Projetos Financiados por Emendas Impositivas - PROEMEND - Resolução n.º 014/2019; **DECISÃO N.º 564/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **Fabricio Beggiato Baccaro**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa Biodiversa/FAPEAM: C,T&I para Ambiência e Biodiversidade no Estado do Amazonas - Ano I - Edital n.º 007/2021; **DECISÃO N.º 565/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Lúcia Schuch Boeira**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa FAPEAM - STARTUP ÁREAS ESTRATÉGICAS - Edital n.º 012/2023; **DECISÃO N.º 566/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a), **João Cláudio Braga Pereira Machado**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022 - Resolução n.º 030/2022; **DECISÃO N.º 567/2026 - I APROVAR** a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Vera Maria Fonseca de Almeida e Val**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Fixação de Jovens Doutores no Brasil - Chamada FAP/CNPq n.º 003/2022 - Resolução n.º 030/2022; **DECISÃO N.º 568/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Hector Henrique Ferreira Koolen**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **DECISÃO N.º 569/2026 - I APROVAR** com ressalvas, sem glosa, a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final apresentada pelo (a) interessado (a) **Yurimiler Leyet Ruiz**, contemplado (a) com recursos financeiros no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* - POSGRAD - Resolução n.º 002/2023; **DECISÃO N.º 570/2026 - I REPROVAR** a Prestação de Contas do (a) interessado (a) **Newton Silva de**